# CONDIÇÕES GERAIS DE VENDAS

## I Aplicabilidade

As presentes condições de venda aplicam-se a todas as compras, vendas e serviços que venham a ser efectuados entre a Cooperativa União Agrícola, CRL e o cliente.

## II Encomendas

1. As encomendas ou serviços solicitados por telefone, fax, correio electrónico ou verbalmente são aceites por conta e risco do cliente. A Cooperativa União Agrícola reserva-se o direito de exigir confirmação escrita sempre que o entenda necessário.
2. As greves ou falta de corrente, os entraves motivados pelo estado de guerra, catástrofes naturais, as interrupções de transporte, a penúria das matérias-primas, os acidentes de exploração e ainda quaisquer acontecimentos imprevistos que provoquem a paralisação total ou parcial da Cooperativa, serão considerados como Casos de Força Maior e autorizam a Cooperativa União Agrícola a retardar as entregas na medida das reduções ou interrupções de produção, ou a anular, parcial ou totalmente, as encomendas em curso.
3. A Cooperativa União Agrícola reserva-se o direito de, a qualquer momento e sem prévio aviso, cancelar fornecimentos, quando os limites de crédito sejam ultrapassados quer em valor quer em prazo. Estes limites são estabelecidos pela Cooperativa União Agrícola, CRL.

## III Expedição

1. O transporte efectua-se sempre por conta e risco do cliente.
2. A Cooperativa União Agrícola reserva o direito de realizar a expedição a partir dos seus armazéns ou qualquer outro lugar à sua escolha.
3. As entregas de mercadorias ao domicílio serão realizadas apenas quando acordado com o cliente no acto da venda e o seu valor o justifique.
4. Em casos excepcionais a Cooperativa poderá fazer a entrega de mercadorias, debitando ao cliente o custo do transporte.

## IV Reclamações ou Deficiências

1. As reclamações por entregas incompletas ou erradas ou por falta de conformidade, deverão ser comunicadas à Cooperativa no prazo máximo de 8 dias após a recepção da mercadoria, considerando-se o fornecimento aceite a partir desse prazo.
2. Qualquer outro defeito, depois de detectado, deverá ser comunicado no prazo máximo de 48 horas.
3. Apresentada a reclamação dentro dos prazos referidos em 1 e 2, a Cooperativa União Agrícola obriga-se a reparar o defeito ou a substituir a mercadoria defeituosa. Nenhuma indemnização será devida por eventuais prejuízos directos ou indirectos que o comprador tenha sofrido.
4. As reclamações só poderão ser consideradas quando devidamente fundamentadas e apresentadas por escrito.

## V Devoluções

Só se aceitam devoluções no prazo de 8 dias, e com a apresentação do documento de venda (Factura).

## VI Preço

1. Os nossos preços entendem-se para a mercadoria colocada à disposição do cliente nos nossos armazéns e lojas.
2. A facturação terá por base os preços e descontos vigentes no dia da entrega, sem obrigatoriedade de aviso prévio para qualquer alteração verificada entre a encomenda e a entrega, ficando assente que assiste aos nossos clientes o direito de anular essas encomendas, desde que ainda não expedidas.

## VII Condições de Pagamento

1. O pagamento deverá ser efectuado segundo as condições que vigorarem na data da expedição da mercadoria.
2. Estas condições poderão ser alteradas pela Cooperativa União Agrícola, CRL.
3. A Cooperativa União Agrícola, CRL, reserva para si a propriedade de toda a mercadoria facturada até ao pagamento integral do seu respectivo preço, acrescido de eventuais juros de mora devidos e/ou indemnização.
4. Os descontos comerciais e financeiros são os acordados entre a Cooperativa União Agrícola, CRL e o cliente.
5. O prazo de pagamento será aquele que constar na factura.
6. Nos termos do art. 102.º do Código Comercial e art. 559.º do Código Civil, a Cooperativa União Agrícola reserva-se o direito de cobrar juros de mora à taxa legal em vigor, bem como de anular qualquer desconto previamente efectuado por falta de cumprimento do prazo de pagamento. A aplicação dos juros de mora não põe em causa a exigibilidade da dívida, de acordo com a legislação em vigor.
7. O não cumprimento dos prazos acordados confere o direito à Cooperativa de suspender os fornecimentos a crédito, até integral regularização dos débitos existentes.
8. Se o valor correspondente ao fornecimento das mercadorias for pago por meio de cheque bancário, entende-se que o seu preço apenas se encontra integralmente pago depois do respectivo cheque obter bom pagamento.
9. A Cooperativa União Agrícola, CRL reserva o direito de exigir que o cliente emita uma garantia bancária em seu favor, sempre que se considere conveniente assegurar o cumprimento total das vendas.
10. Em situações extraordinárias e condições a definir pela Cooperativa União Agrícola, poderá ser aceite a titulação de dívidas correspondentes a facturas emitidas através de letras de câmbio em que o cliente suportará as despesas com encargos bancários, juros, portes de devoluções, despesas administrativas e de protestos. A reforma de uma letra só é aceite pela Cooperativa União Agrícola quando a amortização da letra corresponder, no mínimo, a 30% do seu valor, titulados num cheque entregue junto com a letra da reforma.
11. Em caso de litígio, o foro estabelecido será o da Comarca da Ribeira Grande com expressa renúncia a qualquer outro.

## VIII Novos Clientes

1. A abertura de conta a novos clientes será realizada mediante a apresentação de uma proposta, efectuada em impresso próprio, e subordinada a aprovação prévia da Cooperativa União Agrícola, CRL.
2. A abertura de conta está dependente da recolha de informações comerciais sobre o cliente, nomeadamente, através de empresas especializadas e entidades bancárias ou quaisquer outras.
3. Até ser aberta conta, os eventuais fornecimentos a novos clientes terão de ser efectuados contra entrega imediata do seu valor, em numerário ou cheque (Factura Recibo), salvo autorização expressa da Direcção da Cooperativa União Agrícola, CRL.

## IX Aceitação

A emissão e correspondente recepção deste documento é prova suficiente de que o comprador aceitou as nossas condições de venda e pagamento.


**COOPERATIVA UNIÃO AGRÍCOLA, C.R.L.**

Recinto da Feira – Campo de Santana – Rabo de Peixe – 9600-096 Ribeira Grande

Sede: Telefone 296 490 000 – Fax 296 491 737 – Telemóveis 967 822 715 / 967 822 716 / 961 251 020 / 961 251 050 – Gravador / Serviço Nocturno 296 492 492

Telemóvel de Serviço Veterinário Nocturno: 964 176 502 – Contabilidade Agrícola: Telefone 296 490 007

Gabinete de Projectos: Telefone 296 490 010 – Fax 296 491 296

Restaurante: Telefone 296 490 001 – Fábrica de Rações: Telefone 296 491 353 – Fax 296 491 729 – Telemóvel 961 769 646

Serviço de Assistência a Máquinas de Ordenha: Telemóvel 963 666 281 – Posto de Nordeste: Telefone 296 486 022